Id:12528407D86D0D7E

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

EXTATO DE CONTRATO

Contrato: nº 260/2026
Origem: Processo Administrativo nº 250/2026
Contratante: Município de São Gonçalo do Piauí
Contratado(a): Fernando Feitosa da Silva
CPF: 061.***.***-01
Objeto: Prestação de Serviços para a Secretaria de Infraestrutura
Valor Mensal: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Fonte de Recursos: FPM/TESOURO MUNICIPAL
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026

Publique-se.

São Gonçalo do Piauí – PI, 01 de outubro de 2026

Gerlane Ferreira da Silva Cabral
-Prefeita Municipal –

Id:0047FCEB186B0E14

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000039 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7°, INCISO III, DA LEI Nº 452/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**158.000,00**
02.14.00 - Fundo de Previdencia Municipal de Sao Gonçalo do Piaui		
09-272-0006 2.068 - Gestão dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
09-272-0006 2.069 - Beneficios Previdenciarios		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	R$	138.000,00
3.1.90.03 - Pensões	R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**158.000,00**
02.14.00 - Fundo de Previdencia Municipal de Sao Gonçalo do Piaui		
09-272-0006 2.068 - Gestão dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	5.800,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	36.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.200,00
09-272-0006 2.161 - Certificação Pró - Gestão		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
99-997-0006 2.070 - Reserva de Contingencia - R.P.P.S		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R$	90.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de Outubro de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (20/10/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C5470F10B0E15

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000040 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7°, INCISO II, DA LEI Nº 452/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	**R$**	**50.000,00**
02.14.00 - Fundo de Previdencia Municipal de Sao Gonçalo do Piaui		
09-272-0006 2.069 - Beneficios Previdenciarios		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	R$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

1215.01.21 -Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de Outubro de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (20/10/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C98035F70CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.884.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
14	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
19	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
29	04.122.0005.2041.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
68	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 500 00	
78	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
121	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.93.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00	
977	04.122.0005.1667.0000 4.4.90.61.00 755 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Não se aplica	110.000,00 F.R.: 1 755 00	
02 04 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

170	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
189	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
197	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
216	12.361.0030.2246.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	81.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550	00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
233	12.365.0030.1260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569	00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

261	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

427	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 621	00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
433	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
448	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	10.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

494	10.301.0020.2185.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604	00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		
522	10.301.0020.2685.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605	00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
959	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
963	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
972	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	11.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

619	08.244.0016.2142.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOC	12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
621	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOC	5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
653	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOC	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 06 02 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS

703	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOC	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02 08 00 SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

793	15.451.0040.1322.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	35.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700	00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
796	15.451.0040.1325.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	110.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
799	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	150.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E DES. SUSTENTÁVEL

860	06.182.0005.2044.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

876	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

799	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	150.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**
Fontes de Recurso

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-90.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

39	04.122.0005.2042.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
46	04.124.0005.2082.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

54	04.122.0005.1666.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-12.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 706	00
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
67	04.122.0005.1667.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 755	00
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
	999 000	Não se aplica		
75	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 709	00
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	999 000	Não se aplica		
88	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
91	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 708	00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		
98	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 709	00
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

102	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
104	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 706	00
	706	Transferência Especial da União			
	999 000	Não se aplica			
110	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 706	00
	706	Transferência Especial da União			
	999 000	Não se aplica			
111	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 708	00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
	999 000	Não se aplica			
113	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 710	00
	710	Transferência Especial dos Estados			
	999 000	Não se aplica			
116	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1 710	00
	710	Transferência Especial dos Estados			
	999 000	Não se aplica			
123	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
133	04.122.0005.2045.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 721	00
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019			
	999 000	Não se aplica			
147	28.846.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

173	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 571	00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

175	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 571	00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
182	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
185	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-25.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
188	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-25.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 571	00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
210	12.361.0030.2240.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 552	00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN			
	999 000	Não se aplica			
218	12.361.0030.2246.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 550	00
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
221	12.361.0030.2248.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 553	00
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc			
	999 000	Não se aplica			
237	12.365.0030.2681.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 569	00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			
239	12.365.0030.2681.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 569	00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			
241	12.365.0030.2681.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 569	00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

260	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-20.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 542	00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
262	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
265	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
272	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
273	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541	00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 000	Não se aplica			
285	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
289	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
315	12.361.0030.2271.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
333	12.365.0030.2261.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-35.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
336	12.365.0030.2261.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540	00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

358	12.365.0030.2264.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 543	00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000	Não se aplica			

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

400	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-5.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
410	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-150.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
438	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 621	00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			
518	10.301.0020.2685.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 605	00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para			
	999 000	Não se aplica			
524	10.302.0020.2190.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600	00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

598	08.244.0016.1155.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAI	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 665	00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
623	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAI	-15.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 661	00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
625	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAI	-25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 669	00
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	684		08.244.0016.2159.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAI		-15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			999 000	Não se aplica		
02	08	00	SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
	840		25.751.0040.2321.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 751 00	
			751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
			999 000	Não se aplica		
02	09	00	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E DES. SUSTENTÁ			
	858		06.182.0005.2044.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-50.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	863		18.541.0055.1485.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E		-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	10	00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO			
	875		13.392.0038.1290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
			999 000	Não se aplica		
	909		23.695.0073.1585.0000	INCENTIVO AO LAZER, TURISMO E ESPORTE		-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	912		23.695.0073.1585.0000	INCENTIVO AO LAZER, TURISMO E ESPORTE		-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
			999 000	Não se aplica		
	919		23.695.0073.2672.0000	INCENTIVO AO LAZER, TURISMO E ESPORTE		-15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	920		23.695.0073.2672.0000	INCENTIVO AO LAZER, TURISMO E ESPORTE		-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 700 00	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.625

02	10	00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO			
	938		27.812.0073.1651.0000	INCENTIVO AO LAZER, TURISMO E ESPORTE		-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
			999 000	Não se aplica		
	939		27.812.0073.1654.0000	INCENTIVO AO LAZER, TURISMO E ESPORTE		-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
			999 000	Não se aplica		
	944		27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO LAZER, TURISMO E ESPORTE		-10.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	949		27.813.0073.1665.0000	INCENTIVO AO LAZER, TURISMO E ESPORTE		-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	11	00	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
	955		04.122.0005.2680.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	956		04.122.0005.2680.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-5.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeiro Gonçalves, 01 de setembro de 2026

AGAMENON PINHEIRO FRANCO:13280619300 Assinado de forma digital por AGAMENON PINHEIRO FRANCO:13280619300 Dados: 2026.10.27 11:24:06 -03'00'

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12528407D86D0CEC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

DECRETO Nº 034/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de planejamento e organização do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a medida similar adotada no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí por meio do Decreto Estadual nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, que transferiu o ponto facultativo comemorativo para a sexta-feira subsequente;

CONSIDERANDO que a alteração da data comemorativa não acarretará prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no corrente ano, o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado em 28 de outubro (quarta-feira), para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Em razão da transferência de que trata o art. 1º, haverá expediente regular e normal de trabalho em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º O ponto facultativo estabelecido por este Decreto não se aplica às repartições e serviços essenciais que, por sua natureza, exijam plantão permanente ou não possam sofrer descontinuidade, compreendendo:

I – Unidades de atendimento de urgência e emergência em saúde pública;

II – Serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos urbanos;

III – Serviços de vigilância e segurança dos prédios e patrimônio público municipal;

IV – Outros serviços essenciais que necessitem de atuação contínua.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes das secretarias e órgãos responsáveis pelas áreas essenciais zelar pela preservação e organização do funcionamento e das escalas de plantão de suas respectivas equipes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI), aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO:13280619300 Assinado de forma digital por AGAMENON PINHEIRO FRANCO:13280619300

Agamenon Pinheiro Franco
Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AGAMENON PINHEIRO FRANCO - 111.***.193-** - 30/10/2026 10:55:54
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AGAMENON PINHEIRO FRANCO - 111.***.193-** - 30/10/2026 10:56:12